



RECIBO DE TÍTULOS PRENOTAÇÃO N° 807.778

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 807.778, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Livro	Número	Atos Praticados	Título/Documento
Matricula	9.032	AV.22	Penhora-Av - Selo -111328331FO000502210AQ219
Matricula	9.032	AV.22	Penhora-Av - Selo -1113283C3PL000502212XN21M

São Paulo, 26/04/2021

Emolumentos Detalhados:

Ato Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Certidões	0,00	1	34,73	9,87	6,76	1,83	2,38	0,71	1,67	57,95
Averbação Com Valor Declarado	803.224,28	1	109,75	31,19	21,35	5,78	7,53	2,24	5,27	183,11
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			144,48	41,06	28,11	7,61	9,91	2,95	6,94	241,06

Depósito Prévio.....: **R\$ 241,06**
Total dos Emolumentos: **R\$ 241,06**
A Saldo: **R\$ 0,00**

As custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia nº /2019.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: _____

O ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO REPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

eduardo



RECIBO DE TÍTULOS PRENOTAÇÃO N° 807.778

Folha:1 de 1

CERTIFICO que o presente título, prenotado sob número 807.778, foi registrado nesta data, tendo sido praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s):

Livro	Número	Atos Praticados	Título/Documento
Matricula	9.032	AV.22	Penhora-Av - Selo -111328331FO000502210AQ219
Matricula	9.032	AV.22	Penhora-Av - Selo -1113283C3PL000502212XN21M

São Paulo, 26/04/2021

Emolumentos Detalhados:

Ato Praticado	Avaliação Atual	Qtde	Emolumentos	Estado	Ipesp	R. Civil	T. J.	ISS	M.P	Total
Certidões	0,00	1	34,73	9,87	6,76	1,83	2,38	0,71	1,67	57,95
Averbação Com Valor Declarado	803.224,28	1	109,75	31,19	21,35	5,78	7,53	2,24	5,27	183,11
TOTAL GERAL DOS EMOLUMENTOS			144,48	41,06	28,11	7,61	9,91	2,95	6,94	241,06

Depósito Prévio.....: **R\$ 241,06**
Total dos Emolumentos: **R\$ 241,06**
A Saldo: **R\$ 0,00**

As custas e emolumentos acima discriminadas, previstas na Lei 11.331/02, foram recolhidas pela guia nº /2019.

Recebi a 1° via deste recibo referente ao presente título.

São Paulo. / /

Nome:

Endereço:

Assinatura: _____

O ÔNUS OU DIREITO REAL, CASO EXISTENTE SOBRE O IMÓVEL, CONSTA DA MATRÍCULA EM CERTIDÃO REPROGRAFICA, PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO (ART. 230 DA LEI 6.015/1973).

eduardo

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matricula
9 032

ficha
01

São Paulo, 1º de Agosto de 1977



IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 112, localizado no 1º andar, do Bloco II, do Condomínio EDIFÍCIO ITAPOAMA (a ser construído) situado à AVENIDA GIOVANNI GRONCHI nº 4 060, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 297,60 m2, garagem com 81,00 m2, área comum de 145,10 m2 e área total construída de 523,70 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,281% ou 0,03281 no terreno. (Cont. 171 179 0002, maior área).

PROPRIETÁRIA:- DIÂMETRO EMPREENDIMENTOS S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1 766, 15º andar, Jardim Paulistano, CGC nº 60 930 468/0001.

REGISTROS ANTERIORES:- R 1/6 557 do 10º Cartório de Registro de Imóveis e Matrícula nº 533 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, Bernardo Oswaldo Francez

R 1 em 1º de Agosto de 1977

Pelo instrumento particular datado de 15 de Junho de 1977, a proprietária, já qualificada, representada por Mendel Ruhman, RG 821 783 e CPF 000 730 248 e Fernando Mauricio Borneu de Abreu, RG 4 701 927 e CPF 041 626 768, deu em primeira hipoteca e sem concorrência a fração ideal de 3,281% ou 0,03281 do terreno, a qual corresponde ao apartamento nº 112 do Bloco II do Condomínio Edifício Itapoama a ser construído, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista, 176, CGC 60 701 190, representado por Marco Antonio Monteiro Sampaio e Alfredo Miguel Saba Júnior, para a garantia da dívida assumida por FISZEL CZERESNIA, administrador de empresa, RG 680 050 e s/m ROSA KON CZERESNIA, do lar, RG 2 285 718, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF 067 726 768, residentes e domicilia-

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO YUKISHIGUE KIMURA, liberado nos autos em 04/05/2021 às 16:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0015706-87.2018.8.26.0100 e código AD82C1E.

matrícula
9 032ficha
01
verso

dos à Alameda Tiête, 621, aptº 32, Cerqueira César, nesta -
Capital, no valor de R\$ 681 905,00, correspondente à - -
3 500,00000 UPC, a ser pago em 5 anos por meio de 25 pres -
tações trimestrais e sucessivas de acordo com o cronograma -
de retorno anexo, que fica fazendo parte integrante deste -
contrato, vencendo-se a primeira em 22/10/1977 e a última -
em 22/10/1983, acrescido de taxa de juros anual: nominal de
10% e efetiva de 10,382%, constando do instrumento, multa e
outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código -
Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em 14 320,00000 UPC
(inclusive outros imóveis)

O Escrevente Autorizado,


Bernardo Oswaldo Francez

Av 2 em 1º de Agosto de 1977

Pelo instrumento particular referido no R 1, o credor BANCO
ITAÚ S/A, já qualificado, deu em caução ao BANCO NACIONAL -
DA HABITAÇÃO, todos os seus direitos creditórios decorren -
tes da hipoteca mencionada no R 1.

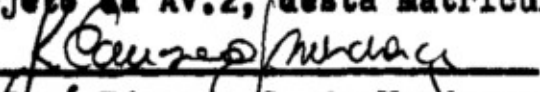
O Escrevente Autorizado,


Bernardo Oswaldo Francez

Av.3 em 23 de Fevereiro de 1979

Nos termos de instrumento particular datado de 4 de janeiro
de 1979, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, autORIZOU O -
cancelamento da caução objeto da Av.2, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,


José Eduardo S. de Mendonça

> Av.4 em 23 de Fevereiro de 1979

(continua na ficha 2)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

9 032

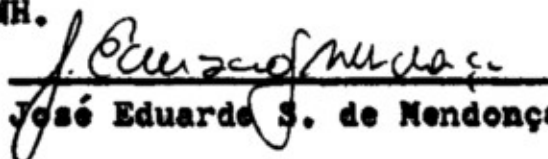
ficha

2

São Paulo, 25 de Fevereiro de 1979

Nos termos do instrumento particular datado de 22 de dezembro de 1978, o credor BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representa por Marco Antonio Monteiro Sampaio, RG 3 008 360 e Eurides Luiz Veronezi, RG 3 928 378, e CPF n.ºs 232 323 908 e 033 402 608, respectivamente, cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto de R.1, desta matrícula, à ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC n.º 62 808 977/0001, com sede nesta Capital, à rua General Carneiro, n.º 31, representada por Geraldo Flávio Prado Bastos, RG 727 176, CPF 005 214 188 e João José de Paiva Ribeiro, RG 777 289 e CPF 002 889 425, - pelo valor de Cr\$1 081 670,93, equivalentes na data do título a 3 566,45762 UPC's de BNH.

O Escrevente Autorizado,


 José Eduardo S. de Mendonça

R.5 em 31 de Agosto de 1979

Pela escritura de 28 de junho de 1979, do 2º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1380, fls 38, e da certidão subscrita em 17 de agosto de 1979, pelo Oficial Substituto, deste Cartório, Bernardo Oswaldo Francez, a proprietária, já qualificada, representada por Fiszal Czeresnia, RG 680 050, e José Roberto Massaini, que usualmente assina J. R. Massaini, RG 2 517 243, vendeu a fração ideal de 3,281% ou 0,03281 do terreno, a qual corresponderá ao apartamento n.º 112, do Bloco II, de Condomínio Itapoama, a ser construído, pelo valor de CR\$550.000,00, a FISZEL CZERESNIA, brasileiro, diretor de empresa, RG 680 050 e CPF 067 726 768-15, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei

- continua no verso -

matrícula

9032

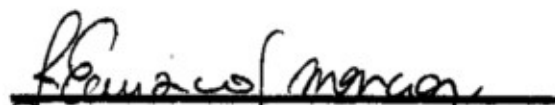
ficha

02

verso

6515/77, com ROSA KON CZERESNIA, domiciliado e residente - nesta Capital, na Alameda Tiete, nº 621, aptº 32, representado per Pietro Aloia, RG 1 137 073.

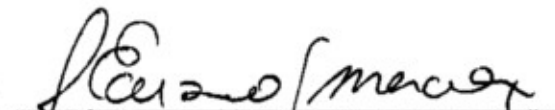
O Escrevente Autorizado:


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 6 em 20 de setembro de 1979

Da escritura de 28 de junho de 1979, do 2º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1380, fls. 74), consta que o Edifício Itapoama, foi construído e recebeu o nº 330 da rua Dr. James Ferraz Alvim; conforme provam o Auto de Conclusão nº - 148/79 de 14 de maio de 1979, e a Certidão de Emplacamento de 19 de fevereiro de 1979, ambos expedidos pela Prefeitura desta Capital.

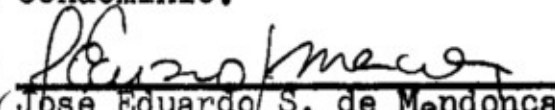
O Escrevente Autorizado:


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 7 em 20 de setembro de 1979

Conforme R.6/533 deste Cartório, o Condomínio Edifício Itapoama, foi instituído em Condomínio.

O Escrevente Autorizado:


José Eduardo S. de Mendonça

Av. 8 em 20 de setembro de 1979

Conforme R. 657 , no Livro nº 3, deste Cartório, foi registrada a Convenção de Condomínio do Edifício Itapoama.

(continua na ficha 3)

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
9032

ficha
03

São Paulo, 20 de Setembro 1979

O Escrevente Autorizado: José Eduardo S. de Mendonça

AV.9 em 29 de novembro de 1983

Por instrumento particular datado de 08 de novembro de 1983, a credora cessionária, ITAU S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, representada por Geraldo Flávio Prado Bastos, e Ivanildo Fioravanti, tendo recebido a quantia de CR\$20.641.215,00, correspondente ao valor atual da dívida, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.1 e AV.4 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.10 em 22 de dezembro de 1986

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.11, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula é atualmente lançado pelo contribuinte 171.179.0028/7, conforme recibo de imposto do exercício de 1986, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Elizabeth Aparecida Gorgueira
Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.11 em 22 de dezembro de 1986

Por escritura de 03 de dezembro de 1986, do 2º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.611, folha 68), o adquirente -

(continua no verso)

matrícula

9.032

ficha

03

verso

pelo R.5, FISZEL CZERESNIA, já qualificado e s/m ROSA KON -- CZERESNIA, arquiteta, brasileira, RG 2.285.718, inscritos no CPF nº 067.726.768/15, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda Tietê nº 621, apto 32, transmitiram o imóvel-objeto da presente matrícula, por venda feita a SAMUEL SER-- SON, administrador de empresas, RG 2.642.914, casado no regi me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com VERA LU-- CIA MINOLIN SERSON, do lar, RG 3.214.903, inscritos no CPF -- nº 025.156.958/68, brasileiros, residentes e domiciliados -- nesta Capital, à Rua James Ferraz Alvim nº 330, apto 112, -- pelo valor de Cz\$2.500.000,00.

A Escrevente Autorizada,


 Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 127.324 - Rolo nº 2.224

R.12 em 23 de outubro de 1.987

Por instrumento particular datado de 09 de outubro de 1987, -- na forma da Lei 4380/64, os adquirentes pelo R.11, SAMUEL -- SERSON e s/m VERA LUCIA MINDLIN SERSON que também assina, -- VERA LUCIA MINOLIN SERSON, já qualificados, transmitiram o -- imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a ELDEU ZENITE REVITI, brasileira, separada judicialmente, diretora- administrativa, RG 9.363.820, CPF 059.479.188/03, residente e domiciliada nesta Capital, à Alameda Itú nº 1579, apto 32, > pelo valor de Cz\$11.500.000,00.

(continua na ficha 04)

LIVRO Nº 2º - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

9.032

ficha

04

São Paulo, 23 de outubro de 1987

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira
 Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.13 em 23 de outubro de 1.987

Por instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca à BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Ipiranga nº 200, lojas 58/63 e 67/69, CGC.. nº 60.917.036/0001-66, representada por Carlos Roberto Ferreira da Silva e Fátima Aparecida Rossetto, para garantia da dívida de Cz\$8.000.000,00 e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TP, reajustáveis na forma do título, nelas incluídos juros à taxa de remuneração nominal de 14,06% ao ano, e à taxa de remuneração efetiva de 15,00% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de -- Cz\$136.952,08 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 09 de novembro de 1987, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título, multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cz\$11.500.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira
 Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 136.524 - Rolo nº 2.429

(continua no verso)

matrícula

9.032

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.14 em 18 de fevereiro de 1.994

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.16, para constar que por Ata da 168ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1988, registrada sob nº 699.912 em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a Certidão 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.15 em 18 de fevereiro de 1.994

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.16, para constar que por Ata da 169ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1989, registrada sob nº 699.915 em 22 de fevereiro de 1989, na JUCESP, o BRADESCO S/A - BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão 3.515, expedida em 17 de março de 1989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

(continua na ficha 05)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

9.032

ficha

05

São Paulo, 18 de fevereiro de 1994

Av.16 em 18 de fevereiro de 1.994

Por instrumento particular datado de 21 de janeiro de 1994, o credor, BANCO BRADESCO S/A, representado por Reynaldo de Moura Silveira e Lourdes Aparecida dos Anjos Oliveira, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.13 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
 Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 226.519

Av.17 em 11 de março de 1994

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.19, para constar que o atual estado civil da adquirente pelo R.12, ELDEUZENITE REVITI, é o de DIVORCIADA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 3.297, folhas 293, do Livro B-94, de 22 de dezembro de 1977, subscrita em 05 de setembro de 1986, pela Escrevente Autorizada, Antonia Mary Dantas Muniz, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 13º Subdistrito, Butantã, desta Capital, à margem do qual, consta a averbação da conversão da separação em divórcio, nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Marcos Martins, da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, desta Capital, datada de 16 de junho de 1986, que transitou em julgado, continuando a divorciada a usar e assinar o seu nome de casada ou seja, ELDEUZENITE REVITI.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
 Suely de Menezes C. Palma

(continua no verso)

matrícula

9 032

ficha

05

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.18 em 11 de março de 1994

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.19, para constar que a adquirente pelo R.12, ELDEUZENITE RE VITI, casou-se com ROGERIO COSTA DE SOUSA MACHADO, pelo REGI-ME DA ABSOLUTA SEPARAÇÃO DE BENS, o qual realizou-se em data de 08 de outubro de 1988, passando a contraente a assinar-se ELDEUZENITE COSTA DE SOUSA MACHADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 16.915, Livro B-58, folhas - 85, subscrita em 16 de janeiro de 1989, pelo Oficial Maior Jo sé Carlos D. Simões, do Cartório de Registro Civil das Pes-soas Naturais, do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.19 em 11 de março de 1994

Por escritura de 23 de dezembro de 1993, do 22º Cartório de - Notas desta Capital, (Livro 2779, folhas 159), a adquirente - pelo R.12, ELDEUZENITE COSTA DE SOUSA MACHADO, já qualificada assistida por seu marido, ROGERIO COSTA DE SOUSA MACHADO, bra sileiro, empresário, RG 865.551-SSP/MG, CPF 276.291.206-72, - domiciliados nesta Capital, onde residem à Alameda Jaú, 358, - apartamento 287, casados sob o regime da absoluta separação - de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de .. pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº 4.507, no Li vro Três de Registro Auxiliar, deste Cartório, sendo ele re-presentado por Antonio Carlos Siqueira da Silva, RG número.. 5.874.522-SP, CPF 035.794.128-41, transmitiu o imóvel objeto-da presente matrícula, por venda feita a HUMANA - COMÉRCIO, -

(continua na ficha 06)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

9 032

ficha

06

São Paulo, 11 de março de 19 94

ASSESSORIA, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no-
CGC 71.981.997/0001-56, com sede nesta Capital, à rua Veneza,
731, Jardim Paulista, representada por Nilze Guidugli San-
chez Xirau, RG 5.384.167-SP, CPF 075.914.068-50, pelo valor -
de CR\$34.814.899,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 226.520

R.20 em 31 de março de 1995

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular datado de 16 de março de 1995, na
forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R.19, HUMANA -
COMERCIO, ASSESSORIA, REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,
representada por Nilze Guidugli Sanchez Xirau, já
qualificados, transmitiu o imóvel objeto da presente
matrícula, por venda feita a PAULO EDUARDO DAVID,
Empresário, RG 6.726.498-0/SP, CPF 990.792.248/04, e sua
mulher MARIA FERNANDA DE TOLEDO ARRUDA HADDAD DAVID, do lar,
RG 17.824.515-X/SP, CPF 135.234.748/25, brasileiros, casados
pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei
6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua
Eca de Queiroz, número 635, pelo valor de R\$185.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

- continua no verso -

matrícula

9.032

ficha

06

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R.21 em 31 de março de 1995

HIPOTECA

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, número 176, CGC/MF 60.701.190/0001-04, representado por Mario Sergio de Paula e Eurides Luiz Veronezi, para garantia da dívida no valor de R\$120.250,00, que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE (TP) e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa mensal de 1,3888% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$1.985,33 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 16 de abril de 1.995, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$405.720,00.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 239.735

- continua na ficha 07 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

9.032

ficha

07

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

Bernardo Francez

São Paulo,

26 de abril de 2021

Av.22 em 26 de abril de 2021

Prenotação 807.778 de 08 de abril de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 07 de abril de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Paulo Yukishigue Kimura, Escrevente do 14º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Gisele Borelli Garcia Cardoso, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 0015706-87.2018.8.26.0100), movida pelo **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPOAMA**, CNPJ nº 54.607.098/0001-79, contra os proprietários pelo R.20, **PAULO EDUARDO DAVID** e sua mulher **MARIA FERNANDA DE TOLEDO ARRUDA HADDAD DAVID**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, **PAULO EDUARDO DAVID**, casado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$803.224,28.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331FO000502210AQ219 _____



CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 34,73	Ao Estado.:	R\$: 9,87
Ao Ipesp.:	R\$: 6,76	Ao Sinoreg.:	R\$: 1,83
Ao T.J.....:	R\$: 2,38	Ao ISSQN.:	R\$: 0,71
Ao M.P.....:	R\$: 1,67	TOTAL.:	R\$: 57,95

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 26 de abril de 2021

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Oficial Substituto

Escreventes Substitutos

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mariney P. Menezes Lagos | <input type="checkbox"/> Maurício Gonçalves de Alvim |
| <input type="checkbox"/> Nilson Pinto Siqueira | <input type="checkbox"/> Rodrigo Di Sessa Fassina |
| <input type="checkbox"/> Sara Francez | <input type="checkbox"/> Sérgio Dias dos Santos |
| <input type="checkbox"/> Suely de Menezes Carvalho | <input type="checkbox"/> Maria Ap. Cavalcante Silva |
| | <input type="checkbox"/> Claudio Marcio de Queiroz Alves |

Escreventes Autorizados

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Adlei de Almeida | <input type="checkbox"/> Erik Luiz Rossi |
| <input type="checkbox"/> Eduardo Melo da Costa | <input type="checkbox"/> Eduardo Queiroz Rodrigues |

